



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	20
Portarias	20
Licitações e Contratos	21
Extrato	21
Homologação / Adjudicação	21
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Autorização de Contratação Direta	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

AMÁLIA GENI PUTTKAMER

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – LEI Nº887/2026

METAS E PRIORIDADES – LDO 2027

Programa	Unidade Executora	Metas e Prioridades
0001 GESTAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS	Cumprir as funções legislativas de forma eficiente, contribuindo para o constante desenvolvimento do Município.
0002 PREFEITURA DE PARANHOS ALCANCE DE TODOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PROCURADORIA JURIDICA	Promover uma gestão pública acessível, transparente e próxima da população, garantindo que os cidadãos tenham acesso aos serviços de forma inclusiva, ágil e clara.
0003 ESPORTE E LAZER PARA TODOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Ampliar o acesso às práticas esportivas e atividades físicas e de lazer para todos, principalmente crianças e jovens afim de contribuir com o desenvolvimento, inclusão e qualidade de vida.
0004 DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Promover a organização, expansão e modernização da infraestrutura urbana de Paranhos
0005 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	Apoio a Agricultura Familiar de Paranhos
0006 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Promover a preservação dos recursos naturais através de ações integradas de educação ambiental e fiscalização, ampliando e incentivando práticas sustentáveis garantindo qualidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 3 de 22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Programa	Unidade Executora	Metas e Prioridades
		vida para a população atual e para as futuras gerações
0007 DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	FUNDEB DE PARANHOS	Garantir o uso transparente e eficiente dos recursos do FUNDEB, promovendo a valorização dos profissionais da educação, melhorando a infraestrutura escolar e fortalecendo o ensino público.
0008 EDUCANDO COM QUALIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE	Ar condicionado nas Salas indígenas, ampliação de Salas na Aldeia Pirajuí, troca de mobiliário nas escolas municipais, aumento do índice de alfabetização e reforço escolar na Vila Taquaperi.
0009 ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUN.HABITAÇÃO DE PARANHOS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Garantir o atendimento às famílias com risco social, fortalecer e ampliar o acesso aos serviços assistenciais e buscar ampliar a autonomia desse grupo, promovendo melhora da qualidade de vida.
0010 SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS	Ampliação atendimento médico especialidades(oftalmologia, fonoaudiologia) com o objetivo de diminuir a demanda reprimida; treinamentos equipes nos UBS e USF
0011 PREVIPAR	INST.PREVID.DOS SERVIDORES DE PARANHOS	Assegurar uma gestão eficiente, transparente e sustentável a longo prazo do Regime Próprio de Previdência, garantindo o equilíbrio financeiro e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 4 de 22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Programa	Unidade Executora	Metas e Prioridades
		atuarial e protegendo os direitos dos segurados e beneficiários.
0012 DESENVOLVIMENTO E APOIO A CULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	Promover o acesso democrático à cultura, valorizando e apoiando os artistas e cultura local garantindo a população oportunidades
0013 PARANHOS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Garantir atenção integral e integrada às crianças de 0 a 6 anos, assegurando direitos previstos no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016)
0015 EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Garantir condições para ofertar um ensino de qualidade em unidades próprias para aproximadamente 50 alunos, expandir e ampliar a rede física educacional.
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS – INST.PREVID.DOS SERVIDORES DE PARANHOS	Garantir uma reserva para cobrir imprevistos e gastos não previstos que possam impactar o orçamento e equilíbrio das finanças do município, garantindo o bom funcionamento mesmo diante de emergências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 5 de 22



ANEXO II – LEI Nº887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

01998335/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	124.241.462,01	119.470.589,87	0,05	109,83	128.676.882,20	124.083.117,51	0,04	109,55	133.180.573,08	128.519.253,02	0,04	109,47
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	122.308.753,57	117.612.097,43	0,04	108,12	126.675.176,07	122.152.872,29	0,04	107,84	131.108.807,23	126.519.998,98	0,04	107,77
Receitas Primárias Correntes	119.736.824,45	115.138.930,39	0,04	105,85	124.011.429,08	119.584.221,06	0,04	105,57	128.351.829,10	123.859.515,08	0,04	105,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.609.597,82	4.432.589,26	0,00	4,07	4.774.160,46	4.603.722,93	0,00	4,06	4.941.256,08	4.768.312,12	0,00	4,06
Transferências Correntes	111.997.354,75	107.696.656,33	0,04	99,01	115.995.660,31	111.854.615,24	0,04	98,75	120.055.508,43	115.853.565,63	0,04	98,68
Demais Receitas Primárias Correntes	3.129.871,88	3.009.684,80	0,00	2,77	3.241.608,31	3.125.882,89	0,00	2,76	3.355.064,60	3.237.637,34	0,00	2,76
Receitas Primárias de Capital	2.571.929,12	2.473.167,04	0,00	2,27	2.663.746,99	2.568.651,22	0,00	2,27	2.756.978,13	2.660.483,90	0,00	2,27
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	124.241.461,91	119.470.589,77	0,05	109,83	128.676.882,10	124.083.117,41	0,04	109,55	133.180.572,97	128.519.252,92	0,04	109,47
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	123.144.126,10	118.415.391,66	0,05	108,86	127.540.371,40	122.987.180,14	0,04	108,58	132.004.284,40	127.384.134,45	0,04	108,50
Despesas Primárias Correntes	109.670.577,25	105.459.227,08	0,04	96,95	113.585.816,86	109.530.803,20	0,04	96,70	117.561.320,45	113.446.674,23	0,04	96,63
Pessoal e Encargos Sociais	63.439.604,60	61.003.523,78	0,02	56,08	65.704.398,48	63.358.751,46	0,02	55,94	68.004.052,43	65.623.910,60	0,02	55,90
Outras Despesas Correntes	46.230.972,65	44.455.703,30	0,02	40,87	47.881.418,37	46.172.051,74	0,02	40,76	49.557.268,02	47.822.763,64	0,02	40,74
Despesas Primárias de Capital	12.658.818,40	12.172.719,77	0,00	11,19	13.110.738,22	12.642.684,86	0,00	11,16	13.569.614,05	13.094.677,56	0,00	11,15
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	814.730,45	783.444,80	0,00	0,72	843.816,33	813.692,08	0,00	0,72	873.349,90	842.782,65	0,00	0,72
Receita Total(COM FONTES RPPS)	9.606.951,00	9.238.044,08	0,00	8,49	9.949.919,15	9.594.707,04	0,00	8,47	10.298.166,32	9.937.730,50	0,00	8,46
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.645.590,10	6.390.399,44	0,00	5,87	6.882.837,67	6.637.120,36	0,00	5,86	7.123.736,98	6.874.406,19	0,00	5,86
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	9.606.951,00	9.238.044,08	0,00	8,49	9.949.919,15	9.594.707,04	0,00	8,47	10.298.166,32	9.937.730,50	0,00	8,46
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	9.606.951,00	9.238.044,08	0,00	8,49	9.949.919,15	9.594.707,04	0,00	8,47	10.298.166,32	9.937.730,50	0,00	8,46
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-835.372,53	-803.294,22	0,00	-0,74	-865.195,33	-834.307,86	0,00	-0,74	-895.477,17	-864.135,47	0,00	-0,74
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.796.733,43	-3.650.938,87	0,00	-3,36	-3.932.276,81	-3.791.894,53	0,00	-3,35	-4.069.906,50	-3.927.459,77	0,00	-3,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DCL)	688.660,69	662.216,12	0,00	0,61	713.245,88	687.783,00	0,00	0,61	738.209,48	712.372,15	0,00	0,61
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-46.483.827,92	-44.698.848,93	-0,02	-41,09	-48.143.300,58	-46.424.584,75	-0,02	-40,99	-49.828.316,10	-48.084.325,03	-0,02	-40,96
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.710.122,22	-1.644.453,53	0,00	-1,51	-1.771.173,58	-1.707.942,69	0,00	-1,51	-1.833.164,66	-1.769.003,90	0,00	-1,51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 6 de 22



ANEXO III – LEI Nº887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

01998335/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.592.339,84	0,04	95,20	112.873.449,45	0,05	110,10	15.281.109,61	15,66
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	96.065.215,20	0,04	93,71	110.318.193,24	0,05	107,61	14.252.978,04	14,84
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.592.339,84	0,04	95,20	113.768.966,20	0,05	110,98	16.176.626,36	16,58
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	96.635.801,58	0,04	94,27	113.395.549,26	0,05	110,61	16.759.747,68	17,34
Receita Total(COM FONTES RPPS)	7.103.260,16	0,00	6,93	8.903.884,00	0,00	8,69	1.800.623,84	25,35
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.434.787,07	0,00	6,28	6.307.547,80	0,00	6,15	-127.239,27	-1,98
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	7.103.260,16	0,00	6,93	5.153.641,26	0,00	5,03	-1.949.618,90	-27,45
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	7.103.260,16	0,00	6,93	5.153.641,26	0,00	5,03	-1.949.618,90	-27,45
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-570.586,38	0,00	-0,56	-3.077.356,02	0,00	-3,00	-2.506.769,64	439,33
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.239.059,47	0,00	-1,21	-1.923.449,48	0,00	-1,88	-684.390,01	55,23
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	688.660,69	0,00	0,67	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	-46.483.827,92	-0,02	-45,34	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	-1.710.122,22	0,00	-1,67	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 7 de 22



ANEXO IV – LEI Nº887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01998335/0001-03
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.982.476,00	97.592.339,84	9,68	119.107.911,00	22,05	124.241.462,01	4,31	128.676.882,20	3,57	133.180.573,08	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	87.525.296,00	96.065.215,20	9,76	117.255.060,41	22,06	122.308.753,57	4,31	126.675.176,07	3,57	131.108.807,23	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.982.476,00	97.592.339,84	9,68	119.107.911,00	22,05	124.241.461,91	4,31	128.676.882,10	3,57	133.180.572,97	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	87.580.054,00	96.635.801,58	10,34	118.274.849,68	22,39	123.144.126,10	4,12	127.540.371,40	3,57	132.004.284,40	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.777.920,00	7.103.260,16	4,80	9.210.000,00	29,66	9.606.951,00	4,31	9.949.919,15	3,57	10.298.166,32	3,50	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.198.776,00	6.434.787,07	3,81	6.371.000,00	-0,99	6.645.590,10	4,31	6.882.837,67	3,57	7.123.736,98	3,50	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	6.777.920,00	7.103.260,16	4,80	9.210.000,00	29,66	9.606.951,00	4,31	9.949.919,15	3,57	10.298.166,32	3,50	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	6.777.920,00	7.103.260,16	4,80	9.210.000,00	29,66	9.606.951,00	4,31	9.949.919,15	3,57	10.298.166,32	3,50	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-54.758,00	-570.586,38	-0,58	-1.019.789,27	-0,33	-835.372,53	0,19	-865.195,33	0,00	-895.477,17	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-633.902,00	-1.239.059,47	-1,57	-3.858.789,27	-30,98	-3.796.733,43	0,19	-3.932.276,81	0,00	-4.069.906,50	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	688.660,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-46.483.827,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	-1.710.122,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES														
			%		%		%		%		%				
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00		0,00	0,00		0,00		119.470.589,87	0,00		124.083.117,51	3,86		128.519.253,02	3,58
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	117.612.097,43	0,00		122.152.872,29	3,86		126.519.998,98	3,58
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	119.470.589,77	0,00		124.083.117,41	3,86		128.519.252,92	3,58
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	118.415.391,66	0,00		122.987.180,14	3,86		127.384.134,45	3,58
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	9.238.044,08	0,00		9.594.707,04	3,86		9.937.730,50	3,58
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	6.390.399,44	0,00		6.637.120,36	3,86		6.874.406,19	3,58
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	9.238.044,08	0,00		9.594.707,04	3,86		9.937.730,50	3,58
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	9.238.044,08	0,00		9.594.707,04	3,86		9.937.730,50	3,58
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	-803.294,22	0,00		-834.307,86	0,00		-864.135,47	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	-3.650.938,87	0,00		-3.791.894,53	0,00		-3.927.459,77	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 8 de 22



ANEXO IX – LEI Nº887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

01998335/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	4.688.555,89
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	425.908,52
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.262.647,37
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.262.647,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.403.052,35
Novas DOCC	3.403.052,35
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	859.595,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [23116], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 9 de 22

ANEXO V – LEI Nº887/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

01998335/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	40.252.790,73	0,00	51.359.689,47	0,00	10.243.217,73	0,00
TOTAL	40.252.790,73	0,00	51.359.689,47	0,00	10.243.217,73	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-86.645,50	0,00	-7.378.883,61	0,00	-18.344.194,91
TOTAL	-86.645,50	0,00	-7.378.883,61	0,00	-18.344.194,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 10 de 22

ANEXO VI – LEI Nº887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

01998335/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027



AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIf)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIf)	(i) = (Ic – IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23116], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 11 de 22



ANEXO VII – LEI Nº887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

01998335/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	8.454.646,30	9.493.497,37	5.736.976,02
Receita de Contribuições dos Segurados	2.450.284,15	2.061.830,72	2.487.827,03
Ativo	2.332.091,76	1.989.362,28	2.391.646,47
Inativo	111.338,04	65.394,18	89.217,99
Pensionista	6.854,35	7.074,26	6.962,57
Receita de Contribuições Patronais	3.320.520,71	2.753.472,41	3.125.263,45
Ativo	3.320.520,71	2.753.472,41	3.125.263,45
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.567.570,78	4.605.791,40	123.885,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.567.570,78	4.605.791,40	123.885,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	116.270,66	72.402,84	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	115.724,90	72.402,84	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	545,76	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	8.454.646,30	9.493.497,37	5.736.976,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	4.559.144,81	2.421.081,29	3.240.917,67
Aposentadorias	4.194.247,81	2.257.693,35	3.026.647,59
Pensões por Morte	364.897,00	163.387,94	214.270,08
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.758,24
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.758,24
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.559.144,81	2.421.081,29	3.242.675,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.895.501,49	7.072.416,08	2.494.300,11

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.031.569,54	582.319,37	652.151,47
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	261.681,29	207.896,29	-47.181.225,48
Investimentos e Aplicações	75.526.783,04	64.862.688,56	57.323.668,86
Outro Bens e Direitos	43.445.492,54	18.769.224,52	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 12 de 22

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	449.237,70	353.368,81	397.422,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	449.237,70	353.368,81	397.422,38

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	551.536,63	273.968,93	326.162,46
Pessoal e Encargos Sociais	297.780,19	131.431,37	165.432,70
Demais Despesas Correntes	253.756,44	142.537,56	160.729,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	5.337,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	551.536,63	273.968,93	331.499,46
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-102.298,93	79.399,88	65.922,92

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.150,17	11.095,97	-174.831,61
Investimentos e Aplicações	216.189,89	341.807,90	0,00
Outro Bens e Direitos	110.820,72	33.477,13	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23116], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 13 de 22

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 14 de 22

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 15 de 22

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 16 de 22

ANEXO VIII – LEI Nº887/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

01998335/0001-03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027



AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS / TEMPLOS RELIGIOSOS	150.697,70	156.077,60	161.540,32	Os valores das renuncias acima ja foram desconsideradas na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessario informar as eventuais medidas de compensacao. Inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Os valores das renuncias acima ja foram desconsideradas na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessario informar as eventuais medidas de compensacao. Inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Os valores das renuncias acima ja foram desconsideradas na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessario informar as eventuais medidas de compensacao. Inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) Os valores das renuncias acima ja foram desconsideradas na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessario informar as eventuais medidas de compensacao. Inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	ISENÇÃO	APOSENTADOS / TEMPLOS RELIGIOSOS	27.961,73	28.959,97	29.993,84	
IPTU	DESCONTO	TODOS CONTRIBUINTES / PAGAMENTO A VISTA	63.257,94	65.516,24	67.809,31	
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	DESCONTO	TODOS CONTRIBUINTES / PAGAMENTO A VISTA	13.625,15	14.111,57	14.615,35	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23116], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 17 de 22



ANEXO X – LEI Nº887/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
01998335/0001-03
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	500.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	500.000,00
Demandas Judiciais	100.000,00	ANULAR DOTAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊN	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	ANULAR DOTAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊN	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	300.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	300.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	ANULAR DOTAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊN	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 18 de 22

ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 887/2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material constante na publicação da Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2027, do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”**, veiculada no Diário Oficial do Município de Paranhos/MS, em **22 de setembro de 2026, Ano IV, Edição nº 592A**, na qual constou incorretamente a numeração da referida Lei.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 886/2026.

LEIA-SE:

LEI Nº 887/2026.

Fica consignado que a presente retificação se restringe exclusivamente à correção de **erro material referente à numeração da Lei**, permanecendo **inalterados todos os demais termos, dispositivos e conteúdo da publicação original**.

A presente errata **não altera a data de publicação nem a vigência da Lei nº 887/2026**, que permanece vigente e produzindo seus efeitos desde **22 de setembro de 2026**, data de sua publicação original.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2026

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

LEI Nº 889/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Ciclismo Fronteira Bike - ACFB, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Ciclismo Fronteira Bike - ACFB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.852.252/0001-02, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A parceria tem por finalidade apoiar ação de interesse público voltada à promoção e ao incentivo do esporte, do lazer, da qualidade de vida, da integração regional e do turismo esportivo, mediante apoio financeiro destinado à organização e realização do evento esportivo

denominado “6º Marathon do Vale Perdido”, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2026, no Município de Paranhos/MS.

CAPÍTULO II DO OBJETO DA PARCERIA

Art. 3º Constitui objeto do Termo de Fomento a conjugação de esforços entre o Município de Paranhos/MS e a Associação de Ciclismo Fronteira Bike - ACFB para a organização e realização do 6º Marathon do Vale Perdido, prova de ciclismo na modalidade Mountain Bike/Marathon, válida pela Copa Conesul de Ciclismo, conforme metas, etapas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A parceria compreenderá as ações necessárias ao planejamento, organização, estruturação e execução do evento, observados o Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação dos Recursos e o respectivo Termo de Fomento.

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, desta Lei e das demais normas aplicáveis.

Art. 5º A celebração da parceria dependerá da aprovação do Plano de Trabalho, da comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Organização da Sociedade Civil e do atendimento aos demais requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Constituem obrigações da Organização da Sociedade Civil:

- I - Executar integralmente o objeto da parceria;
- II - Cumprir as metas, etapas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- III - Aplicar os recursos públicos exclusivamente nas despesas previstas e autorizadas;
- IV - Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria;
- V - Manter arquivada toda a documentação relativa à execução física e financeira da parceria;
- VI - Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos representantes da Administração Municipal e o livre acesso dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e informações relacionados à parceria;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que possa comprometer ou alterar a execução do objeto;
- VIII - Responsabilizar-se pela organização do evento, pelos serviços contratados, fornecedores, equipe de apoio e demais obrigações decorrentes de sua realização;
- IX - Divulgar o apoio institucional do Município de Paranhos/MS, observadas as orientações da Administração Municipal;
- X - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 19 de 22

Plano de Trabalho e no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Ciclismo Fronteira Bike – ACFB o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado exclusivamente à execução do objeto previsto nesta Lei.

Art. 8º O repasse dos recursos financeiros ocorrerá em parcela única, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Município e após o cumprimento das condições necessárias à formalização da parceria.

Art. 9º Os recursos financeiros transferidos pelo Município, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), serão utilizados exclusivamente para:

I – Aquisição de 148 (cento e quarenta e oito) troféus destinados à premiação dos atletas, no valor de R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

II – Contratação de serviço de narração do evento – Narrador Gigante, no valor de R\$ 3.316,00 (três mil trezentos e dezesseis reais).

§ 1º As demais despesas necessárias à organização e realização do 6º Marathon do Vale Perdido, não contempladas no repasse financeiro municipal, serão de integral responsabilidade da Associação de Ciclismo Fronteira Bike – ACFB.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos públicos para finalidade diversa daquela prevista neste artigo, no Plano de Trabalho, no Plano de Aplicação dos Recursos e no Termo de Fomento.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

Art. 10. A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos públicos recebidos, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Termo de Fomento, do Plano de Trabalho e das normas expedidas pelo Município.

Art. 11. A prestação de contas deverá demonstrar:

I – A execução integral do objeto da parceria;

II – O cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III – A regular aplicação dos recursos públicos recebidos;

IV – A compatibilidade entre as despesas realizadas e aquelas previstas no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser instruída com os documentos necessários à comprovação da execução física e financeira do objeto, especialmente:

I – Relatório de Execução do Objeto;

II – Descrição das atividades realizadas e dos resultados alcançados;

III – Registros fotográficos e/ou audiovisuais da realização do evento;

IV – Relação de participantes ou atletas inscritos, quando aplicável;

V – Notas fiscais e demais documentos fiscais

referentes às despesas realizadas;

VI – Comprovantes de pagamento;

VII – Extratos da conta bancária específica da parceria;

VIII – Demonstrativo da aplicação dos recursos;

IX – Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, quando houver;

X – Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

Art. 13. A prestação de contas será analisada na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Termo de Fomento e nas normas municipais aplicáveis.

Art. 14. A não apresentação da prestação de contas, sua rejeição ou a constatação de aplicação irregular dos recursos públicos sujeitará a entidade às medidas e sanções previstas na legislação aplicável, inclusive, quando cabível:

I – Suspensão de novos repasses;

II – Restituição dos recursos ao erário, acrescidos das cominações legais;

III – Adoção das demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno do Município, ao qual competirá monitorar e avaliar o cumprimento do objeto, das metas e das obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, bem como acompanhar a regular aplicação dos recursos públicos repassados.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à execução desta Lei e à formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 18. O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos Recursos, depois de aprovados pela Administração Municipal, integrarão o Termo de Fomento para todos os efeitos legais.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de setembro de 2026

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 20 de 22

Decretos

DECRETO Nº 135/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranhos/MS, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

§ 1º No dia 28 de outubro de 2026, o expediente nos órgãos e repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, observados os horários habituais de funcionamento.

§ 2º Em razão da transferência prevista no caput deste artigo, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

§ 1º Permanecerão em funcionamento normal os serviços de saúde de urgência e emergência, coleta de lixo, vigilância e outros que, em razão de sua natureza ou relevância, forem assim definidos pelas respectivas Secretarias Municipais.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da existência de calendário escolar próprio, devendo ser observadas as atividades e os dias letivos nele estabelecidos.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos órgãos adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à organização das escalas e à garantia da continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 212/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor JACKELINE DA SILVA, matrícula nº 3763-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 70%, em exercício na ESCOLA MUNICIPAL DR. MITSURO SAITO;

Considerando a necessidade de assistência e cuidados ao seu esposo, IVAN DE CAMPOS, CPF nº ***375001**, conforme atestado médico e relatório da Assistência Social constantes no processo administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora JACKELINE DA SILVA, matrícula nº 3763-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 70%, em exercício na ESCOLA MUNICIPAL DR. MITSURO SAITO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para prestar assistência ao seu esposo, IVAN DE CAMPOS, CPF nº ***375001**, pelo período de 08/10/2026 a 06/11/2026, contados da data do requerimento apresentado, conforme a necessidade de cuidados devidamente comprovada.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria é concedida nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada mediante nova apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data constante no requerimento que fundamentou a concessão da licença.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
07 de outubro de dois mil e vinte e seis.
HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 21 de 22

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 172/2026

Ata de Registro de Preço nº: 139/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS) e a empresa CENTAURO AUTO POSTO LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos, graxa e óleos e lubrificantes para as secretarias do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ 135.301,97 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 07/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Heliomar Klabunde, pela contratante e CENTAURO AUTO POSTO LTDA pela contratada.

PROTOCOLO (TCE):
478BEE38273ECA30C271D90B7099CC6FE96BE368

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 172/2026

Ata de Registro de Preço nº: 140/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS) e a empresa AUTO PEÇAS NICOLA LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos, graxa e óleos e lubrificantes para as secretarias do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ 77.411,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 07/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Heliomar Klabunde, pela contratante e AUTO PEÇAS NICOLA LTDA, pela contratada.

PROTOCOLO (TCE):
478BEE38273ECA30C271D90B7099CC6FE96BE368

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 177/2026

Contrato nº: 156/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS (MS) e a empresa RENATO SANTIAGO MUNIZ

Objeto: Contratação de serviço de apresentação musical ao vivo para os encontros realizados

no Centro de Convivência do Idoso de Paranhos/MS, incluindo a elaboração de repertório adequado ao público participante, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 07/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: Neftali Danaide Herebia Klabunde pela contratante e o Sr. Renato Santiago Muniz, pela contratada.

PROTOCOLO (TCE):
E88A6EC644E27EBBA26D2994C6736660ED6FE167

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 179/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 85/2026

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção elétrica nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino no município de Paranhos/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor(es): BRUNA MARTINS SIQUEIRA KRETZEL (CNPJ nº 69.445.911/0001-29), pelo valor total de R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais). Paranhos/MS, 7 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO (TCE):

9C530A88CAB2C6DF2FE0CF9781CD2158404312C7

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 157/2026

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, com café da manhã incluso, em estabelecimento localizado no Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es): ANDERSON LUSITANI (CNPJ: 41.323.804/0001-09), com os itens 3 e 5, totalizando o valor de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 604

Página 22 de 22

cinquenta reais); e

HOTEL E RESTAURANTE HEBROM LTDA (CNPJ: 58.423.964/0001-22), com os itens 1, 2 e 4, totalizando o valor de R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Paranhos/MS, 7 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade nº 015/2026, deflagrada no processo administrativo nº 226/2026, cujo objeto é atender despesa referente a 07 (sete) inscrições de vereadores para participar do *Seminário de Capacitação Legislativa*, a se realizar no período de 06 a 09 de outubro de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, em favor da empresa **IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA**, no valor global de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao custo unitário de inscrição de participante no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com fundamento legal nos termos da alínea "f", inc. III, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

010101 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0100.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Paranhos/MS, 05 de outubro de 2026.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA PRESIDENTE